



ATA N° 066/2024 – Conselho do PPGLetras Reunião Extraordinária

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se em sala virtual remota (Google Meet: <https://meet.google.com/otz-htby-gif>), os seguintes integrantes do Conselho do PPGLetras: Prof. Dr. Jesuino Arvelino Pinto (Presidente do Conselho/Coordenador do PPGLetras), Profa. Dra. Adriana Lins Precioso (Vice Coordenadora do PPGLetras), Prof. Dr. Henrique Roriz Aarestrup Alves, Profa. Dra. Rosana Rodrigues da Silva, Profa. Dra. Shirlene Rohr de Souza, Profa. Dra. Olandina Della Justina e Elisangela Elisa Mayer (Representante PTES), Luana Grassi da Silva (Representante Discente). A reunião foi presidida pelo docente Jesuino Arvelino Pinto, Presidente do Conselho e Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGLetras, conforme Portaria N° 2403/2023-PRPPG. O Professor Jesuino Arvelino Pinto iniciou a reunião justificando a ausência da Representante PTES, Letícia Santos Lima de Oliveira, por estar de férias; e registrou a ausência das Professoras Dra. Ana Carolina de Laurentiis Brandão e Dra. Juliana Freitag Schweikart, sem justificativas, em seguida passou para a discussão/deliberação da pauta única: Credenciamento docente – Doutorado em Letras. O Presidente do Conselho expôs sobre o número de vagas e o quadro docente que compôs o APCN do Doutorado em Letras aprovado pela CAPES, salientou que no momento da elaboração apenas três docentes permanentes credenciados no PPGLetras não fizeram parte da proposta, sendo os professores: Dra. Juliana Freitag Schweikart, Dra. Olandina Della Justina e Dr. Manoel Mourivaldo Santiago Almeida. Após aprovação do APCN do Doutorado, a Coordenação consultou a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) sobre o credenciamento desses professores no curso de Doutorado em Letras e foi informada que o credenciamento pode ser feito, no entanto, o número de vagas a serem ofertadas não poderá, em hipótese alguma, ser alterado. Assim, os membros do Conselho deliberaram que: 1) Todos os docentes permanentes credenciados no PPGLetras que atendam às exigências do documento orientativo da Área Linguística e Literatura estão, automaticamente, credenciados nos cursos Mestrado e Doutorado em Letras; 2) O número de vagas deverá ser mantido





conforme o APCN aprovado pela CAPES, ou seja, 15 (quinze) vagas, ficando, terminantemente, proibido o aumento, sem prévia consulta a esse Conselho; 3) A oferta de vagas, na primeira seleção, pelos docentes credenciados deverá priorizar os professores elencados no APCN, caso algum deles esteja impedido de oferecer a vaga, a coordenação deverá consultar os três docentes para a decisão acerca da oferta; 4) A oferta de vagas deverá ser realizada com o revezamento da quantidade entre as linhas de pesquisa a fim de se preservar o equilíbrio entre as mesmas; 5) O revezamento da oferta de vagas também é recomendado entre os docentes de ambas as linhas, reafirmando que se deve priorizar o equilíbrio, mais especificamente, se uma linha de pesquisa ofertar 7 vagas em uma seleção, na seleção seguinte, deverá ofertar 8 vagas, mesmo que algum professor tenha que disponibilizar 02 ou mais vagas, emitiu-se o **Parecer Nº. 043/2024**. Sendo esse o assunto tratado e deliberado e nada mais havendo a acrescentar, após a leitura desta, a reunião foi encerrada às quatorze e quinze minutos; e eu, Jesuino Arvelino Pinto, Presidente do Conselho do PPGLetras, lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim. Presidente: Jesuino Arvelino Pinto.

